



# **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

## **PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e demais dispositivos legais,

### **R E S O L V E**

Art. 1.º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Servidores Públicos Municipais, relacionados no anexo I, desta Portaria, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e Contratado, lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 03 de janeiro de 2023

**MAURO ANDRÉ WEIGMER**  
Presidente



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

### **ANEXO I – PORTARIA N.º 002/2023 – 03/01/2023**

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Gozo das férias</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Alberto Mareco	Assistente Administrativo	09/01/23 à 07/02/2023	2021/2022
Camila de Lima Dias	Advogada	03/01/23 à 01/02/2023	2021/2022
Odete Cristina Perez Mareco	Ajudante Geral	09/01/23 à 07/02/2023	2021/2022

**MAURO ANDRÉ WEIGMER**  
Presidente